

Publicações legais

Conselho Municipal de Saúde Alto Paraiso
 Av. Augusto José de Souza, nº1077
 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
 conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 809, de 01 de Setembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraiso.

Aprova a alteração do Plano de Aplicação conforme Resolução SESA nº 604/2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraiso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 022/93 alterada pela 006/2005 e atualizado pelo a Lei 205/2011;

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraiso, realizado no dia 01 de Setembro de 2016.

CONSIDERANDO a avaliação e auditoria dos profissionais da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e sua solicitação de alteração da quantidade de itens propostos no plano de aplicação da Resolução SESA nº 604/2015.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação conforme Resolução SESA nº 604/2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2016.

Alto Paraiso – PR, 06 de Setembro de 2016.

Jamiro de Menezes de Oliveira
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde Alto Paraiso
 Av. Augusto José de Souza, nº1077
 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
 conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 010, de 01 de Setembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraiso.

Aprova alteração do Plano de Aplicação conforme Resolução SESA/PR nº 174 de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraiso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 022/93 alterada pela 006/2005 e atualizado pelo a Lei 205/2011;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraiso, realizado no dia 01 de Setembro de 2016.

CONSIDERANDO que o equipamento proposto no plano não se enquadra como material permanente.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação conforme Resolução SESA/PR nº 174 de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraiso – PR, 06 de Setembro de 2016.

Jamiro de Menezes de Oliveira
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde Alto Paraiso
 Av. Augusto José de Souza, nº1077
 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
 conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 011, de 01 de Setembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraiso.

Aprova a Programação Anual de Saúde para o ano de dois mil e dezesseis.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraiso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 022/93 alterada pela 006/2005 e atualizado pelo a Lei 205/2011;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraiso, realizado no dia 01 de Setembro de 2016.

CONSIDERANDO que a programação anual de saúde é instrumento de gestão de saúde, que segue paralelo ao Plano Anual de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de dois mil e dezesseis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2016.

Alto Paraiso – PR, 06 de Setembro de 2016.

Jamiro de Menezes de Oliveira
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL Nº 02/2016

Com base no disposto no Art. 223 da LC 08/2013 e em informações fornecidas pela Receita Federal, considerando ainda que as empresas a seguir não solicitaram Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária junto ao Município de Cruzeiro do Oeste, segue relação para notificação e lançamento das referidas taxas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ALEXANDRE RODRIGUES SOZZI	25.400.721/0001-10
ALINE MENDONÇA ANDRADE MORI	25.526.606/0001-96
ANDRE WILLIAM GARCIA PEREIRA	25.992.378/0001-40
INGRID NAJARA FARIAS PALMA BRANCO	25.223.552/0001-90
JOAO PAULO MIGUELONI	25.341.913/0001-00
LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS – ME	12.647.785/0001-01
MARLY WILKY DUARTE BARAVIEIRA	25.988.740/0001-09
MARIA DE LOURDES PARIZ TOLOTO	25.423.090/0001-54
MARIA LEONILDA DA SILVA RIBEIRO	15.568.200/0001-12
RODRIGO DOS SANTOS BARBOSA	22.197.016/0001-40
SIMONE PEREIRA DE DEUS	25.184.643/0001-81
THAMIRES DE SOUZA SILVA	25.264.226/0001-20

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 RUA Prof. Carlos S. Villela, 376 – Centro – Tapageira-PR
 CEP: 87.528-000 Fone: (44) 3677-1229
 CCEM: 06.000.000-00 – CEP: 87.528-000 – TAPAGEIRA – PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO
 2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: 037/2016
 3) OBJETO: Contratação de ME/EPP para prestação de serviço de TORNEIRA E MECÂNICA.
 4) PREÇO MÁXIMO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
 5) DATA E HORÁRIO: 20 de setembro de 2016, às 14h00
 6) LOCAL: Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 – Centro – Tapageira-PR
 O edital e seus anexos estão à disposição nos seguintes locais:
 1 – Sede administrativa – Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 – Tapageira (44) 3677-1229
 2 – E-mail: gerenciador@samae.br

Tapageira, 05 de setembro de 2016.

Paulo Laércio Penasso – Diretor
 Altamir Bail Ponzichelli – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ

Retificação da Publicação do Aditivo do Contrato 1142013, do Processo Licitatório nº 077/2013, Pregão Presencial nº 52/2013. Umuarama Ilustrado, Publicações Legais 10.755, de 25 de agosto de 2016.

Onde se Lê: A prorrogação do prazo do contrato para o dia 05/08/2017 e manutenção do valor contratual anteriormente pactuado, ou seja, R\$ 225.932,62 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) ao ano, conforme determina o art. 57, II da Lei 8.666/93.

Lê-se: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato para o dia 31/12/2016 e manutenção do valor contratual anteriormente pactuado, conforme determina o art. 57, II da Lei 8.666/93.

Terra Roxa, 05 de setembro de 2016.

Edivan Ferreira da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Setembro de 2016, às 08:30 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 408, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2016 na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAPINA, RECOLHA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CUIDADO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

Tuneiras do Oeste-Pr, 06 de Setembro de 2016.

ROBERTO LUIS BASSETO
 Pregoeiro

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – JUNHO/2016
 Concurso Público – Edital 001/2015

Nome	Cargo/emprego	CTPS	Remuneração	Regional de	Carga Horária	Data da Posse/Exercício
FABRÍCIO JARENKO ZILOTTO	MÉDICO REGULADOR	3637541-0050-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
FERNANDA BÍSCARO DE CARVALHO	MÉDICO REGULADOR	798589-0030-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
JACKSON ERASMO FUECK	MÉDICO REGULADOR	8004129-0030-RS	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
LUIS ANTÔNIO GOMES CASSARO	MÉDICO REGULADOR	0216653-0040-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
LUIZ BUSTAVO ALEBRANDT	MÉDICO REGULADOR	025165-0017-MA	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
MARCELO LEANDRO DE CASTRO	MÉDICO REGULADOR	01843-00017-MT	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
PRISCILA MEGDA JOÃO JOB	MÉDICO REGULADOR	0682224-0040-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
THAIZA MEGDA ORTIZ	MÉDICO REGULADOR	6822678-0040-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016

Umuarama-Pr, 02 de Setembro de 2016.

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – JULHO/2016
 Concurso Público – Edital 001/2015

Nome	Cargo/emprego	CTPS	Remuneração	Regional de	Carga Horária	Data da Posse/Exercício
ALLAN DOS SANTOS DA SILVA	CONDUTOR	67657-0042-PR	R\$ 1.524,60	Paranaíva	36h/sem.	01.07.2016
CRISTINA MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	00754-0003-PR	R\$ 1.634,40	Umuarama	36h/sem.	01.07.2016
HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	CONDUTOR	4236399-0030-MS	R\$ 1.524,60	Paranaíva	36h/sem.	01.07.2016
JOSÉ CARLOS COMIN	CONDUTOR	85995-0020-PR	R\$ 1.524,60	Paranaíva	36h/sem.	01.07.2016
PAULO ROBERTO BENEDITO	CONDUTOR	6883852-0010-PR	R\$ 1.524,60	Paranaíva	36h/sem.	01.07.2016
VANDERLEI MORALES PÉRCIO	CONDUTOR	84031-00053-PR	R\$ 1.524,60	Paranaíva	36h/sem.	01.07.2016

Umuarama-Pr, 02 de Setembro de 2016.

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – JULHO/2016
 Concurso Público – Edital 001/2015

Nome	Cargo/emprego	CTPS	Remuneraçã o	Regional de	Carga Horária	Data da Posse/Exercício
ANA PAULA BETTONI	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	8393720-001-PR	R\$ 7.689,44	Paranaíva	24h/sem.	01.07.2016
DANIELA FERNANDES	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	5859571-0030-SC	R\$ 7.689,44	Paranaíva	24h/sem.	01.07.2016
ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA FUKUSHIMA	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	0892120-001-PR	R\$ 7.689,44	Cianorte	24h/sem.	01.07.2016
ELIO FERRAZ SALVADOR FILHO	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	66503-00015-PR	R\$ 7.689,44	Campo Mourão	24h/sem.	01.07.2016
FÁBIO TROSTROF	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	1690658-001-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24h/sem.	01.07.2016
FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	1873840-003-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24h/sem.	01.07.2016
HERLON MITUZI MIYAZAWA	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	16877-00057-PR	R\$ 7.689,44	Campo Mourão	24h/sem.	01.07.2016
JEÓVA MASCARDI DA SILVA	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	3205386-0050-PR	R\$ 7.689,44	Campo Mourão	24h/sem.	01.07.2016
MÁRCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	2201517-003-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24h/sem.	01.07.2016
MARIA IVONETE ZITO	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	0003554-001-PR	R\$ 7.689,44	Paranaíva	24h/sem.	01.07.2016
PEDRO VICTOR LAZARETTI MENECHINI	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	3210523-0050-PR	R\$ 7.689,44	Campo Mourão	24h/sem.	01.07.2016
RAFAEL CABRERA CORREA	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	1122914-002-PR	R\$ 7.689,44	Cianorte	24h/sem.	01.07.2016
SÁMAMIA LAFACE CLEMENTINO	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	5533798-0050-PR	R\$ 7.689,44	Campo Mourão	24h/sem.	01.07.2016
VINICIUS DE ALMEIDA PELLOSO	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	0480430-0030-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24h/sem.	01.07.2016
WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	66740-00019-DF	R\$ 7.689,44	Cianorte	24h/sem.	01.07.2016

Umuarama-Pr, 02 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 Rua Paraná, 518 – Cx. P. 11 – CEP 73.700-000 – Telefone: (41) 3670-9800
 C.N.P.J. 75.801.738/0001-57

DECRETO Nº 1196/2016

SÚMULA - Autorização para a abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e conforme a Lei Municipal 658 de 10 de Dezembro de 2016 DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.412,80 (quatro mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão – 10	Departamento de Educação
Unidade – 028	Divisão de Educação
Atividade – 12.261.0027.2.030	Manutenção e Encargos da Divisão de Educação
Elemento – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo fonte 31125
	525,82
	Material de Consumo fonte 33125
	3.886,98

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados o onesto de arrecadação nas receitas:

Receta 123201050210 fonte 31125 – Remuneração PODE, no valor de R\$ 187,82 (Cento e Oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

Receta 127135020000 fonte 31125 – Transferência do PODE no valor de R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais).

Artigo 3º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados:

O superávit financeiro da lote 125 em 31/12/2015 no valor de R\$ 3.886,98 (Três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 02 dias de Setembro de dois mil e dezesseis.

DELFINO MARQUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
 OBJETO: Reajuste de preços pelo Índice INPC-IBGE em 9,5582% objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base na Lei 8.666/93, Art. 65, II, 4º.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
 ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: ALDO LUIZ MEES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 1/2013-PMTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3/2013
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA – CNPJ: 03.682.0001-97.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no aumento de número de vagas de estagiários nos termos do art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2016
 FORO: COMARCA DE TUNEIRAS DO OESTE
 TUNEIRAS DO OESTE-PR, 01 de Setembro de 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 LUÍZ ANTONIO KRAUSS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
 Neiva Pavan Machado Garcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Setembro de 2016, às 08:30 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 408, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2016 na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAPINA, RECOLHA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CUIDADO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

Tuneiras do Oeste-Pr, 06 de Setembro de 2016.

ROBERTO LUIS BASSETO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Setembro de 2016, às 08:30 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 408, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2016 na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAPINA, RECOLHA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CUIDADO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

Tuneiras do Oeste-Pr, 06 de Setembro de 2016.

ROBERTO LUIS BASSETO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Roberto Luis Basseto, devidamente designado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 6/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Setembro de 2016, às 08:30 horas no endereço, Rua Santa Catarina, 408, Tuneiras do Oeste-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2016 na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAPINA, RECOLHA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CUIDADO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

Tuneiras do Oeste-Pr, 06 de Setembro de 2016.

ROBERTO LUIS BASSETO
 Pregoeiro

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – JUNHO/2016
 Concurso Público – Edital 001/2015

Nome	Cargo/emprego	CTPS	Remuneração	Regional de	Carga Horária	Data da Posse/Exercício
FABRÍCIO JARENKO ZILOTTO	MÉDICO REGULADOR	3637541-0050-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
FERNANDA BÍSCARO DE CARVALHO	MÉDICO REGULADOR	798589-0030-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
JACKSON ERASMO FUECK	MÉDICO REGULADOR	8004129-0030-RS	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
LUIS ANTÔNIO GOMES CASSARO	MÉDICO REGULADOR	0216653-0040-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
LUIZ BUSTAVO ALEBRANDT	MÉDICO REGULADOR	025165-0017-MA	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
MARCELO LEANDRO DE CASTRO	MÉDICO REGULADOR	01843-00017-MT	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
PRISCILA MEGDA JOÃO JOB	MÉDICO REGULADOR	0682224-0040-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016
THAIZA MEGDA ORTIZ	MÉDICO REGULADOR	6822678-0040-PR	R\$ 7.689,44	Umuarama	24 h/sem.	01.07.2016

Umuarama-Pr, 02 de Setembro de 2016.

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – JULHO/2016
 Concurso Público – Edital 001/2015

Nome	Cargo/emprego	CTPS	Remuneração	Regional de	Carga Horária	Data da Posse/Exercício
ALLAN DOS SANTOS DA SILVA	CONDUTOR	67657-0042-PR	R\$ 1.524,60	Paranaíva	36h/sem.	01.07.2016
CRISTINA MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	00754-0003-PR	R\$ 1.634,40	Umuarama	36h/sem.	01.07.2016
HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	CONDUTOR	4236399-0030-MS	R\$ 1.524,60	Paranaíva	36h/sem.	01.07.2016
JOSÉ CARLOS COMIN	CONDUTOR	85995-0020-PR	R\$ 1.524,60	Paranaíva	36h/sem.	01.07.2016
PAULO ROBERTO BENEDITO	CONDUTOR	6883852-0010-PR	R\$ 1.524,60	Paranaíva	36h/sem.	01.07.2016
VANDERLEI MORALES PÉRCIO	CONDUTOR	84031-00053-PR	R\$ 1.524,60	Paranaíva	36h/sem.	01.07.2016

Umuarama-Pr, 02 de Setembro de 2016.

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – JULHO/2016
 Concurso Público – Edital 001/2015

Nome	Cargo/emprego	CTPS	Remuneraçã o	Regional de	Carga Horária	Data da Posse/Exercício
ANA PAULA BETTONI	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	8393720-001-PR	R\$ 7.689,44	Paranaíva	24h/sem.	01.07.2016
DANIELA FERNANDES	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	5859571-0030-SC	R\$ 7.689,44	Paranaíva	24h/sem.	01.07.2016
ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA FUKUSHIMA	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2016
SÚMULA: Altera dispositivos na Lei Complementar nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprova, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 008/1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Esta Lei institui o regime jurídico dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Alto Paraíso."
Parágrafo Único do artigo 5º da Lei Complementar nº 008/1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 5º - O artigo 78 da Lei Complementar nº 008/1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 78. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, da remuneração a que o servidor fizer jus ao mês de dezembro de cada ano."
§1º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;
§2º - Para os servidores que recebem remuneração variável, a qualquer título, a gratificação será calculada na base de base do mês em que ocorrerem as férias;
§3º - Para os servidores que recebem remuneração variável em meses trabalhados até novembro de cada ano;"
Art. 5º - O artigo 92 da Lei Complementar nº 008/1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 92. Todo servidor fará jus anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração, que podem ser acumuladas, até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de necessidade de serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica."
§1º - Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício;
§2º - Após cada período de 12 (doze) meses de serviço, o servidor terá direito a férias, na seguinte proporção:
I - 30 (trinta) dias corridos quando houver todo até 10 (dez) faltas injustificadas;
II - 24 (vinte e quatro) dias corridos quando houver todo 11 (onze) a 16 (dezesseis) faltas injustificadas;
III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver todo de 17 (dezesete) a 22 (vinte e duas) faltas injustificadas;
IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver todo mais de 23 (vinte e três) faltas injustificadas;
§3º - Os integrantes do Magistério Público Municipal gozarão as férias, conforme o calendário escolar, fazendo jus a um terço apenas sobre 01 (um) mês;
§4º - Os adicionais por trabalho extraordinário, noturno, insalubre ou perigoso serão computados no salário que servirá de base para o cálculo da remuneração das férias;
§5º - Se, no momento das férias, o servidor não estiver percebendo o mesmo adicional do período aquisitivo, ou quando o valor deste for variável, será computada a média do adicional recebida naquele período, para a atualização das mesmas parcelas, incidindo sobre incidência decorrente dos reajustamentos salariais supervenientes;"
Art. 6º - O artigo 93 da Lei Complementar nº 008/1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 93. O pagamento da remuneração das férias será efetuado no pagamento que antecede o período de gozo das férias, observando-se o disposto no §2º deste artigo."
§1º - As férias que não forem concedidas no período de 23 (vinte e três) meses após o período aquisitivo, serão pagas em dobro;
§2º - É facultado ao servidor solicitar a conversão de 13 (vinte e três) férias em abono pecuniário, desde que o requerer com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, e será deferido a juízo da Administração."
§3º - No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do piso conforme art. 57, §3º;"
Art. 7º - O artigo 97 da Lei Complementar nº 008/1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 97. Conceder-se-á ao servidor licença:
I - por motivo de doença em pessoa da família;
§1º - a partir de seis meses de licença;
II - para o mandato político;
III - para tratar de interesses particulares;
IV - para tratar de interesses particulares;
V - para o desempenho de mandato assistivo;
VI - para tratamento de saúde;
VII - por acidente de trânsito, observado o disposto nos arts. 173 e 174;
IX - por motivo de afastamento do cônjuge;
§1º - A licença prevista no inciso I será precedida de exame por médico ou junta médica oficial.
§2º - O servidor não poderá exercer em licença da mesma espécie período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos II, III, IV, V e VI;
§3º - A licença do inciso I poderá ser prorrogada por mais de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
§4º - E vedado o exercício de atividade remunerada durante o período de licença prevista nos incisos I, VI, VII e VIII deste artigo."
Art. 8º - O artigo 103 da Lei Complementar nº 008/1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 103. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo."
Parágrafo único. A licença prêmio não gozada durante o exercício do cargo será indenizada em ocorrendo a exoneração por aposentadoria ou a pedido do servidor."
Art. 9º - O artigo 145 da Lei Complementar nº 008/1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 145. Detectada a ocorrência de falta injustificada legal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 153 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composto por dois servidores, e simultaneamente indicada a autoridade da transgressão objeto da apuração;
II - instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;
III - julgamento;
§1º - A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação legal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico;
§2º - A comissão lavrará, 24 (vinte e quatro) dias após a publicação do ato que a constituiu, o termo de indicação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se a vista do relatório, observado o disposto nos arts. 173 e 174;
§3º - Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a interjulgabilidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento;"
§4º - No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão, aplicando-se, quando for o caso, o disposto no §3º do art. 177;
§5º - A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo;
§6º - Caracterizada a acumulação legal e provada a má-fé, aplicará-se a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação legal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados."
Art. 10 - O prazo para a regularização imediata do servidor submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até quatro dias, quando as circunstâncias o exigirem."
Art. 11 - O procedimento sumário terá as seguintes disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V desta Lei."
Art. 10, o artigo 149 da Lei Complementar nº 008/1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 149. Contingente de pessoal em situação de provimento de cargo, emprego ou função pública por mais de trinta dias consecutivos e inassiduidade habitual à falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpostamente, durante o período de dez meses;"
Art. 11, o artigo 150 da Lei Complementar nº 008/1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 150. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 145, observando-se especialmente que:
a) a indicação na materialidade dar-se-á:
i) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias;
ii) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpostamente, durante o período de dez meses;
iii) após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a interjulgabilidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento;"
Art. 12, o artigo 175 da Lei Complementar nº 008/1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 174. Considerar-se-á revel o indicado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal."
"Art. 175. A revelia e o prazo para a apresentação da defesa, ocorrerá no prazo de dez dias, contados da ciência da citação, na hipótese de abandono de cargo, sobre a interjulgabilidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento;"
Art. 2º - Para deferir o indicado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, com preferência a servidores advogados ou bacharéis em direito e, na falta, qualquer servidor ocupante de cargo efetivo com nível de escolaridade superior ao do indicado;"
Art. 13, o disposto no artigo 6º desta Lei, quanto ao pagamento das férias em dobro quando concedidas após o período concessivo, somente se aplicará aos períodos aquisitivos de férias que se iniciarem após a publicação desta Lei.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 279/2016
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora CARLA REGINA MARTINS SOARES, portadora da CI/RG nº 7.430.800/001-4 com o cargo de servidora pública, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, no período de 05/09/2016 a 03/03/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 279/2016
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora CARLA REGINA MARTINS SOARES, portadora da CI/RG nº 7.430.800/001-4 com o cargo de servidora pública, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, no período de 05/09/2016 a 03/03/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 01 de setembro de 2016.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 478/2010.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2016
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 377/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve:

R E S O L V E:
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ELIAS PAES DE LIMA	PROFESSOR	2012/2013	01/09/2016 A 30/09/2016
002	REBASTÃO ALVES DA SILVA	CHEFE DA DIVULMEÇA PUBL	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
003	FRANCISCO CARDOSO SINEZIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	01/09/2016 A 10/10/2016
004	ADENIR CORREIA	PEDEIREIRO	2014/2015	30/08/2016 A 28/09/2016
005	ELISABETH ARIES DAS NEVES	AUX. DE DENTISTA	2014/2015	01/09/2016 A 30/08/2016
006	LEONAN GOMES	PATROLEIRO	2015/2016	15/08/2016 A 13/09/2016
007	LUCIANA ZENI CORDEIRO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2015/2016	13/08/2016 A 11/09/2016
008	RAIÃO X DO TORAX DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2015/2016	12/08/2016 A 10/09/2016
009	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	AUX. ADM. SOCIAL	2015/2016	01/09/2016 A 10/10/2016

RESOLVE-SE PUBLICAR-SE CUMPRAM-SE Tuneiras do Oeste, 05 de setembro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 277/2016
Data: 05/09/2016
Ementa: renova a composição dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no município de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 149/2015 de 19.05.2015 e a Lei Federal nº 11.530 de 24 de outubro de 2007, e, considerando o memorando nº 001/2014001265.

Art. 1º Ficam nomeados membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, no município de Guaira, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 149/2015, os representantes dos seguintes setores:

I – EXECUTIVO MUNICIPAL
a) Prefeito Municipal: Fabian Persi Vendruscolo
b) AUTORIDADES MUNICIPAIS DE DIRETA NA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ORGÃO TITULAR SUPLENTE
a) Coordenadoria da Guarda Municipal Edson Manoel Auler Ivano Worms
b) Secretaria Municipal de Defesa Social Manoel de Oliveira Cândido Leonardo Bernardini Spitz
c) Secretaria Municipal de Administração Luiz Roberto Jardim Anderson Barbosa Perez
d) Coordenadoria de Tecnologia da Informação Sergio Roberto Gouveia
e) Defesa Civil Edson Manoel Auler
f) III – AUTORIDADES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES SOCIAIS PREVENTIVAS
a) Secretaria Municipal de Saúde Marcos Rigolon José Gonçalves Dias Neto
b) Secretaria Municipal de Assistência Social Kátia Clereza Ferrero Souza Maria Elci Venâncio da Silva
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura Marli de Souza Jardim Amauri Lopes
d) Conselho Tutelar Leir Jordani Andre dos Santos de Souza
e) Conselho dos Direitos Criança e Adolescente Rosângela Assunção Michels Ângela Maria Correia Nunes
f) IV – AUTORIDADES ESTADUAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
a) Polícia Militar Gustavo Henrique Costa Vaz Fabio Farias Neves
b) Defesa Civil Edson Manoel Auler
c) Corpo de Bombeiros Jefferson Henrique de Lima Valmir Baratto
d) V – REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
a) Polícia Federal Marco Bezerra Smith Valceiy Rubens Vendramin
b) Polícia Rodoviária Federal Cleiton Tofoli Cortez Bruno Daniel Miranda Santos
c) VI – MINISTÉRIO DA DEFESA
a) 15ª Cia de Infantaria Motorizada Alex Jesus Soares Thiago da Paula Sotte
b) Delegacia Fluvial de Guaira José Marcos Kaschrowski Darcy da Cunha Dalbon
c) VII – REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
a) Receita Federal do Brasil José Augusto Galera da Silva Rodrigo Carlos Fernandes
VIII – REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
a) Conselho Nacional de Defesa do Consumidor Francisco Ronald Rocha Fernandes
b) Batalhão de Polícia de Fronteira Erich Wagner Osterkamp Edilson Martins do Prado
c) REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA ORGANIZAÇÃO
a) Conselho Municipal de Segurança – CONSEG Marcelo José Tarcia Martorelli Luiz Fabiano Ambiel
b) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GGIM
a) Secretário Executivo Municipal Edson Manoel Auler
b) Art. 2º A função de integrante do GGIM, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
c) Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 289/2015 de 11.12.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
d) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 314/2016
Data: 05/09/2016
Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2012004185, 2012006629, 2013001162, 2014004062, 2015001818, resolve:

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG	PERÍODO ACQUISITIVO	INICIAL/FINAL
Aline Damiane Keuncke	13.841.907-2 SESP/PR	2015/2016	16/09/2016 a 15/10/2016
Cleuzia Balbino Ferreira	4.632.631-8 SESP/PR	2015/2016	15/10/2016 a 14/11/2016
Cláudia de Lima	2013/2014	2013/2014	10/10/2016 a 24/10/2016
Simeane Faquineti	9.734.292-5 SESP/PR	2014/2015	05/10/2016 a 03/11/2016
Thomas Luz Zeballos	4.390.815-4 SESP/PR	2015/2016	12/09/2016 a 11/10/2016
Deise do Oliveira	2014/2015	2014/2015	03/10/2016 a 17/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 314/2016
Data: 05/09/2016
Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2012004185, 2012006629, 2013001162, 2014004062, 2015001818, resolve:

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG	PERÍODO ACQUISITIVO	INICIAL/FINAL
Aline Damiane Keuncke	13.841.907-2 SESP/PR	2015/2016	16/09/2016 a 15/10/2016
Cleuzia Balbino Ferreira	4.632.631-8 SESP/PR	2015/2016	15/10/2016 a 14/11/2016
Cláudia de Lima	2013/2014	2013/2014	10/10/2016 a 24/10/2016
Simeane Faquineti	9.734.292-5 SESP/PR	2014/2015	05/10/2016 a 03/11/2016
Thomas Luz Zeballos	4.390.815-4 SESP/PR	2015/2016	12/09/2016 a 11/10/2016
Deise do Oliveira	2014/2015	2014/2015	03/10/2016 a 17/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 061/2016
Data: 05/09/2016
Ementa: nomeia o beneficiário do servidor aposentado JOSE PINTO DE OLIVEIRA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Conselho do Poder Executivo Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 08 de agosto de 2016, "Pensão Vitalícia" a MARIA DO CARMO GARCIA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 001.041-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 669.924.225-34, beneficiária do servidor aposentado JOSE PINTO DE OLIVEIRA, nos termos do Processo nº 7.195/2010, conforme estabelece os artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná) e do Decreto nº 047 de 27 de agosto de 2016.
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida o título de "Pensão Vitalícia", no valor de R\$ 1.608,01 (Um mil seiscentos e oito reais e um centavo) mensais e R\$ 19.296,12 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e doze centavos) anuais, sendo em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 202/2016
Data: 05/09/2016
Ementa: transfere para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferido para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, o bem patrimonial abaixo descrito:
PATRIMÔNIO DESTINO ESTADO DE CONSERVAÇÃO VALOR
10220 Trator Agrícola 4200 Usado, 302 BOM R\$ 1.300,00 Fundo Municipal de Equipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar no Paraná Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 006/2016
Contratante: Fundo de Equipamento do Corpo de Bombeiros – Funebrom.
Contratada: IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais operacionais diversos, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, desta Prefeitura Municipal.
Valor Total: R\$ 49.045,00 (quarenta e nove mil e quarenta e nove reais)
Vigência: 29/07/2016 a 31/12/2016
O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 003/2016 - FUNEBROM, homologado pela Portaria nº 1.733/2016, em 28 de julho de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de julho de 2016, edição nº 1.733, que integram o presente termo e a Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.869/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 05 de setembro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 038/2016 – SAD – Solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para contratação da COOPERFUR – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA/PR, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com finalidade alimentar do Projeto de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº 002/2016 - PJM, com inexistência de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESAPACHO/HOMOLOGAÇÃO, RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2016, em 05 de setembro de 2016.
MOACIR SILVA – Prefeito Municipal.
RATIFICAR EM 05/09/2016.
MOACIR SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 122/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos e Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02/09/2016	FNS /Atenção Básica	R\$ 119.300,00
02/09/2016	FNS /Atenção Básica	R\$ 112.706,10
02/09/2016	FNS /Atenção Básica	R\$ 5.931,90
02/09/2016	FNS /Atenção Básica	R\$ 20.000,00
02/09/2016	FNS /Atenção Básica	R\$ 37.910,00
02/09/2016	FNS /Média e Alta Complexidade	R\$ 44.000,00
02/09/2016	FNS /Média e Alta Complexidade	R\$ 154.350,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
Termo Aditivo 002 ao Contrato 254/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DHM SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterado o presente contrato do valor de R\$ 12.445,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor de termo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/08/2016
Termo Aditivo 007 ao Contrato 036/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: KRUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, perfazendo assim as datas para 28 de novembro de 2016.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/09/2016
Umuarama, 05 de setembro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 091 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
SÚMULA Reconstitui o Conselho Municipal do Idoso do Município de Francisco Alves - CMI e dá outras providências.
Prestanda: Luiz Antonio de Souza, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir os membros do Conselho do Idoso da seguinte forma:
REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
Titular: Ademir Martins Gouveia – Sec. de Saúde;
Titular: Antônio de Souza – Sec. de Saúde;
Titular: Sônia Pastori – Sec. de Saúde;
Titular: Josefina Molinari Pereira – Sec. de Assistência Social;
Titular: Silvestre Aparecida Furtoso – Sec. de Assistência Social;
Titular: Sérgio Volantini Vacari – Sec. de Assistência Social;
Titular: Silvio Paulini – Sec. de Assistência Social;
REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Titular: Antônio Aloisio – Entidade Prestadora de Serviço;
Titular: Ana de Jesus – Entidade Prestadora de Serviço;
Titular: Maria Luiza Indocino – Entidade Prestadora de Serviço;
Titular: Claudete Meier de Mattos – Entidade Prestadora de Serviço;
Titular: João Testi – Entidade de Usuários;
Titular: Maria de Moura Silva – Entidade de Usuários;
Titular: Carmelito Alves – Entidade de Usuários;
Titular: Maria Margato Peixoto – entidade de Usuários.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2016.
LUIZ ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ JOSÉ MISTURA
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2016

No dia 3 de agosto de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 7016/2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
NOME: MARIADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.408.000.001-09, legitimada (prestitada), possuidora (ou não necessária) do imóvel, sítio 31004, 0012, PARQUE ALPHAVILLE L. RUA JACANA, nº. 2822, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº 31.004.00.

Infratipos:
Dever a agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o artigo 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, e, seu art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, e, § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2156, emendada pela Lei 2157.

Da Finalidade Processual:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber em nome desta municipalidade o valor de R\$ 08,04 (Oito reais e Quatro Centavos e Quatro Centavos) nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/04 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2156/06 e pela Lei 2155/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado, que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme preta o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme o § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2914/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GOREDO Assinatura CPF: 458.841.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Assinatura CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.
Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme o § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2914/06.
Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando assim o proprietário responsável por sustentar a qualquer título do imóvel, segundo a inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.
Umuarama, 5 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CPF 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
RECIBO DE NOTIFICAÇÃO DE UMUARAMA PREF. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 469/2016

CADASTRO 31300000 ZONA 0000 QUADRA 0017 LOTE 0012

CONTRIBUENTE: 11. HOMER LOTTADORA LTDA - CPF/CNPJ: 01.408.000.001-09
ENDEREÇO: RUA DE PAULO DE ALENCAR Nº 5643 CEP 87019-72 ZONA I - UMUARAMA-PR SIA II

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR

Processo: 0007634-70.2015.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Valor da Causa: R\$ 31.350,33
Exequente(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO
- SICREDI UNIO PR/SP
Executado(s): RICARDO PONCETTI DO NASCIMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vier, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) EXECUTADO(A) Ricardo Poncetti do Nascimento, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 048.520.759-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juiz e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 7634-70.2015.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo - Sicredi Unio PR/SP e executado Ricardo Poncetti do Nascimento, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 31.350,33. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo portanto infratruídos todos os esforços do exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado CITADO de que por este Juiz de Cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 07 de julho de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 15 de agosto de 2016.
Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1398/2016
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 370, de 06 (seis) de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso (Jornal Umuarama Ilustrado) em 07 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações organzamentais:
0500 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0502 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1236100072.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 50% 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 208 20.000,00
0500 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0504 DIVISÃO DE ESPORTES
2781200122.037000 Manutenção da Divisão de Esportes 299 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAA 299 2.000,00
0700 SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0700 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1545201052.050000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos 300 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 460 30.000,00
0900 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
0905 DIVISÃO DE SANEAMENTO
1751200202.091000 Manutenção do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 553 2.500,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 553 2.500,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0500 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0502 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 222 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 222 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVI 223 5.000,00
Fonte de Recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais
02º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações orçamentárias:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 CONTROLADORIA INTERNA
04120002.2.020000 Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna 14 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14 2.000,00
3.1.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 16 1.900,00
3.1.90.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 18 1.000,00
3.1.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 18 1.000,00
3.1.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 19 1.500,00
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0202 ASSESSORIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 22 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 22 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23 4.000,00
3.1.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 25 5.000,00
3.1.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 26 2.000,00
3.1.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 27 1.200,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 GABINETE DO SECRETARIO
041220002.2.008000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração 31 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 31 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31 5.000,00
3.1.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 32 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 34 400,00
3.1.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 35 900,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
0303 DIVISÃO DE SERVIÇOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos 45 3.000,00
3.1.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 45 3.000,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
0305 DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 62 2.100,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 62 2.100,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2016.
MARIAPARECIDA ZANUOTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 2382/016.
Prestanda: Alexandre Lucena, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, Regimento Escolar, bem como, a legislação em vigor, aplicando ao caso concreto.
Art. 1º - Pelo presente ato, após parecer técnico, fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, procedimento administrativo específico, com a nomeação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 REPLICADA POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº 1.639/2016
 Concede licença saúde à servidora SUSANA PEDROSO DE SOUZA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder à servidora SUSANA PEDROSO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 120.605-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 108.126.879-70, nomeada em 16 de setembro de 2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde, a partir de 04 de julho de 2016 por tempo indeterminado, conforme o Processo nº 114 de 07 de julho de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

República por incorreção
 PORTARIA Nº 1.798/2016
 Concede licença saúde à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.439.805-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 044.368.319-06, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde, a partir de 22 de julho de 2013 por período indeterminado, conforme o Processo nº 105 de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.875/2016
 Revogar a Portaria nº 1.123 de 04 de maio de 2016, que concedeu incorporação para fins de aposentadoria ao acervo público do servidor LUCIANO MARIANO MEDVID.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.123, de 04 de maio de 2016, que concedeu incorporação para fins de aposentadoria ao acervo público do servidor LUCIANO MARIANO MEDVID, portador da cédula de identidade RG nº 8.33488-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 044.368.319-06, ocupante do cargo de carreira de professora, pelo regime estatutário, nomeado em 02 de janeiro de 1989, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 26 de agosto de 2016.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.880/2016
 Concede prorrogação de licença saúde à servidora MADALENA ROSA PATARO PEREIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder à servidora MADALENA ROSA PATARO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.439.805-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 836.861.269-15, nomeada em 20 de maio de 2013, para ocupar o cargo de professora de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença saúde, no período de 09 de junho de 2016 a 22 de agosto de 2016, conforme o Processo nº 099 de 21 de agosto de 2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.881/2016
 Concede prorrogação de licença saúde ao servidor THIAGO RAPHAEL DE FREITAS VIEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder ao servidor THIAGO RAPHAEL DE FREITAS VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.051.190-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 054.264.679-10, nomeado em 02 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, prorrogação de licença saúde, no período de 09 de junho de 2016 a 22 de agosto de 2016, conforme o Processo nº 040 de 05 de abril de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.882/2016
 Concede licença maternidade à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.439.805-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 044.368.319-06, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de professora de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 23 de agosto de 2016 a 20 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.883/2016
 Revogar a Portaria nº 1.797 de 11 de agosto de 2016, que concedeu licença saúde à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.797 de 11 de agosto de 2016, que concedeu licença saúde à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ, portadora da cédula de identidade RG nº 9.439.805-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 044.368.319-06, ocupante do cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde, no período de 17 de agosto de 2016.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.884/2016
 Revogar a Portaria nº 1.938 de 11 de agosto de 2016, que concedeu licença saúde à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.938 de 11 de agosto de 2016, que concedeu licença saúde à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ, portadora da cédula de identidade RG nº 9.439.805-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 044.368.319-06, ocupante do cargo de professora, pelo regime Estatutário, nomeado em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de agosto de 2016.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.885/2016
 Concede prorrogação de licença saúde ao servidor JOSE CARLOS GIMENES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder ao servidor JOSE CARLOS GIMENES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.807.603-SSP-PR, inscrito no CPF nº 566.170.869-87, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, prorrogação de licença saúde, no período de 09 de junho de 2016 a 22 de agosto de 2016, conforme o Processo nº 129/2014 de 27 de agosto de 2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.886/2016
 Concede prorrogação de licença saúde à servidora LILIA SIMIREE SILVA HIDALGO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a prorrogação da licença saúde à servidora LILIA SIMIREE SILVA HIDALGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.281.025-SSP-PR, inscrito no CPF nº 040.750.289-09, no dia 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de professora de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo de Saúde, licença saúde, no período de 16 de agosto de 2016 por tempo indeterminado, conforme o Processo nº 113/2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.887/2016
 Concede licença saúde à servidora EDILENE MAZARON DIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder à servidora EDILENE MAZARON DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.308.806-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 884.021.939-00, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde, no período de 16 de agosto de 2016 por tempo indeterminado, conforme o Processo nº 115/2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.888/2016
 Concede licença saúde à servidora MARIANI VERGINIO DE OLIVEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora MARIANI VERGINIO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.264.251-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 077.097.447-07, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2016 por tempo indeterminado, conforme o Processo nº 115/2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.889/2016
 Concede licença maternidade à servidora SNARA DAVID DE OLIVEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora SNARA DAVID DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.638.204-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 072.637.339-78, ocupante do cargo de professora, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de agosto de 2016 a 14 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.890/2016
 Concede licença maternidade à servidora MICHELLE DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora MICHELLE DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.366.542-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 068.163.409-06, nomeada em 14 de abril de 2010, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 14 de agosto de 2016 por tempo indeterminado, conforme o Processo nº 106/2016, sem prejuízo de seu vencimento.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.891/2016
 Concede licença saúde à servidora SONIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder à servidora SONIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.023.172-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 750.543.299-00, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de professora de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde, a partir de 10 de agosto de 2016 por tempo indeterminado, conforme o Processo nº 106/2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.892/2016
 Concede licença maternidade à servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.902.194-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, nomeada em 07 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 14 de agosto de 2016 a 12 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.893/2016
 Concede licença maternidade à servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.902.194-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº 332.536.808-51, nomeada em 07 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade, no período de 14 de agosto de 2016 a 12 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 24, de 05 de setembro de 2016
 SÚMULA: Depois sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e de outras providências.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias ao Servidor NELCELSO JOFRE PEREIRA, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no Ordem dos Advogados do Brasil, sob no. 39602, portador do RG no. 5.658.759-1 da SSP/PR, residente e domiciliado neste município, para fins de gozo de férias, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde, a partir de 05 de setembro de 2016 por tempo indeterminado, conforme o Processo nº 120/2014 a 23/01/2015, que serão gozadas no período de 12/2016 a 01/10/2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.
 GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 1.894/2016
 Concede licença saúde à servidora FLÁVIA DAYANE FORMAGGI DOS SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder à servidora FLÁVIA DAYANE FORMAGGI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.333.285-SSP-PR, inscrita no CPF nº 108.620.489-09, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde, no período de 17 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.895/2016
 Concede licença saúde à servidora EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Exonerar a pedido EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.246.991-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 611.784.709-20, nomeado em 13 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Imprensa, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 16 de agosto de 2016, revogada a Portaria nº 287 de 16 de fevereiro de 2012.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.896/2016
 Concede licença para Casamento ao servidor ANDERSON APARECIDO AMORIN.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder ao servidor ANDERSON APARECIDO AMORIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.310.535-SSP-PR, inscrito no CPF nº 063.451.449-08, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, nomeado em 12 de dezembro de 2015, para ocupar o cargo de Gari Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença para casamento, no período de 02 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.897/2016
 Concede licença maternidade à servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder à servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.752.319-01, inscrita no CPF nº 752.319-01, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de professora de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença maternidade, no período de 22 de agosto de 2016 a 19 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.898/2016
 Concede licença lota a servidora CANDIDA ALEXANDRA DOS SANTOS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora CANDIDA ALEXANDRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.702.965-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 029.854.379-62, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de professora de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença lota, no período de 13 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 67/2016
 MODALIDADE PREGÃO Nº 042/2016
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 160/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.050/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVOATO, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, na qualidade de CONTRATADA empresa: A. MATOS ALVES & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.605.499-0001-59, neste ato representada pelo Sr. Albino ALTONIA, Estado do Paraná, Físico firma o presente contrato para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 042/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 OBJETO
 O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de utensílios de Cozinha para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social nos programas CREA5 e CREAS, a seguir descritos:
 1.0 3,0 Garrafa térmica com sistema de pressão, cor em plástico, ampola de vidro Cor: Preta Capacidade: 1,8 litros.
 1.0 3,0 Garrafa térmica aço inoxidável 2,5 litros, com sistema de pressão, ampola de aço inoxidável, com alça.
 1.0 3,0 Panela de alumínio com cabo de madeira de 4 litros
 1.0 3,0 Panelão grande de alumínio grosso com tampa e alça, 23,50 litros, 40 cm de diâmetro, 19 cm de altura, espessura 2,2mm
 1.0 2,0 Caldeirão de alumínio com tampa e alça 18 litros, 30 de diâmetro, 30 de altura, espessura 1,7mm
 1.0 3,0 Capacitor média de alumínio com tampa e alça, 6,90 litros, Diâmetro:30cm,Altura:11,50, espessura: 2,0mm
 1.0 1,0 Panela de pressão de 20 litros com trava automática
 1.0 4,0 Concha de alumínio grande e alça 40cm,6cm,12
 1.0 10,0 Escumadeira de alumínio grande, alça e cabo 50cm, tamanho 12
 1.0 10,0 Pegador para massas de inox
 1.0 10,0 Colher de alumínio grande, tamanho 12
 1.0 20,0 Espeto simples de alumínio, Altura 4,5cm, Largura 14,5cm, Profundidade: 83cm
 1.0 20,0 Espeto simples de alumínio, Altura 4,5cm, Largura 14,5cm, Profundidade: 83cm
 1.0 5,0 Tábuas de cozinha branca em polipropileno, 36cmx53cm
 1.0 5,0 Faca de corte com 10 polegadas, Comprimento: 45cm, Largura: 7,5cm, Altura: 2,1cm.
 1.0 5,0 Faca de corte com 10 polegadas, Comprimento: 45cm, Largura: 7,5cm, Altura: 2,1cm.
 1.0 5,0 Faca de mesa com cabo polipropileno na cor preta, lâminas em aço inox, alto brilho.
 1.0 50,0 Facas de mesa com cabo polipropileno na cor preta, lâminas em aço inox, com fio serrilhado.
 1.0 4,0 Caixa térmica de fibra, Capacidade: 12 litros, cor vermelha.
 2.0 4,0 Caixa box Alta organizadora com travas e Alças Vol: 19,8litros 10kg. Dimensões: 405x290x2,45mm
 2.0 4,0 Caixa box Baixa organizadora com travas Vol:30litros, Dimensões: 635x453x198mm
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 042/2016, vencido pela contratada.
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: A. MATOS ALVES & CIA. LTDA e de R\$ 5.255,60 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
 O VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: A. MATOS ALVES & CIA. LTDA e de R\$ 5.255,60 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
 O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 29 de abril de 2016 e término em 28 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por até igual tempo, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
 DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanhar os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex: "Pregão Nº042/2016".
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
 CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.
 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Ser. de Assist Social – Div. De Assist. Social – 08.002.08244000.1.0.290.3390.30 Material de Consumo Altônia-PR, 2º de abril de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.899/2016
 Concede licença saúde à servidora EDILENE MAZARON DIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder à servidora EDILENE MAZARON DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.308.806-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 884.021.939-00, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde, no período de 16 de agosto de 2016 por tempo indeterminado, conforme o Processo nº 115/2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 1.880/2016
 Concede licença maternidade à servidora MADALENA ROSA PATARO PEREIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder à servidora MADALENA ROSA PATARO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.439.805-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 836.861.269-15, nomeada em 20 de maio de 2013, para ocupar o cargo de professora de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença saúde, no período de 09 de junho de 2016 a

Comunicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 139/2016
Estado do Paraná - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2013, do Edital de Pregão Presencial nº 119/2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: JOSE ALVES DE MIRANDA
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal do Cemitério Central de Guairá, Cemitério do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Cemitérios das Comunidades Rurais de Bela Vista do Oeste e Maracá dos Galchios.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de setembro de 2016 à 11 de setembro de 2017.
Do Valor Contratual: o contratante pagará à contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado de R\$ 186.486,72 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guairá - PR, 29 de agosto de 2016.

EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2016
Pregão Presencial nº 131/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: MIORANDO E CIA LTDA - ME
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, trilhas, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros.
Valor Total: R\$ 338.450,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2016 e término em 22 de fevereiro de 2017. Data de Assinatura: 23 de agosto de 2016.
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, 23 de agosto de 2016.

EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2016
Pregão Presencial nº 131/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: MIAKON RODRIGUES ME
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, trilhas, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros.
Valor Total: R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2016 e término em 22 de fevereiro de 2017. Data de Assinatura: 23 de agosto de 2016.
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, 23 de agosto de 2016.

EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2016
Pregão Presencial nº 131/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, trilhas, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros.
Valor Total: R\$ 65.424,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2016 e término em 22 de fevereiro de 2017. Data de Assinatura: 23 de agosto de 2016.
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, 23 de agosto de 2016.

EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2016
Pregão Presencial nº 141/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: GIGALUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Objeto da Ata: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada em serviços elétricos, para execução de obras de extensão de rede elétrica, conforme projetos descritos, para fins de ampliação dos serviços de iluminação pública no município de Guairá - PR.
Valor Total: R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos).
Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2016 e término em 24 de fevereiro de 2017. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2016.
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, 24 de agosto de 2016.

EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2016
Pregão Presencial nº 149/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: LUIZ TACH & CIA LTDA - ME
Objeto da Ata: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisores, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.
Valor Total: R\$ 328.192,06 (trezentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017. Data de Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, 28 de agosto de 2016.

EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2016
Pregão Presencial nº 149/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: FONTAJI COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
Objeto da Ata: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisores, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.
Valor Total: R\$ 229.809,02 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e nove reais e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017. Data de Assinatura: 30 de agosto de 2016.
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, 28 de agosto de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 310/2016
Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 149/2016 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 149/2016 em relação ao objeto de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisores, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município. As empresas LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 79.353.215/0001-46, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de R\$ 328.192,06 (trezentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos); FONTAJI COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.004.207/0001-46, vencedora dos lotes 05 a 27 da licitação, com valor total máximo de R\$ 229.809,02 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e nove reais e dois centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2016. Guairá (PR), 30 de agosto de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS TOTAL
08/08/2016 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FPNAT R\$ 4.341,48
16/08/2016 IPVA R\$ 1.316,73
16/08/2016 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEBR R\$ 14.729,39
16/08/2016 SECRETARIA ESTADUAL - ICMS R\$ 233.260,85
17/08/2016 IPVA R\$ 1.018,55
17/08/2016 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEBR R\$ 45.916,35
17/08/2016 FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GBF FNAS R\$ 1.519,91
17/08/2016 MINISTÉRIO DA SAÚDE R\$ 15.650,00
18/08/2016 IPVA R\$ 55,23
19/08/2016 IPVA R\$ 349,22
19/08/2016 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEBR R\$ 4.531,80
19/08/2016 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FPNAT R\$ 14.918,79
19/08/2016 MINISTÉRIO DA FAZENDA - IPI R\$ 1.315,28
19/08/2016 MINISTÉRIO DA FAZENDA - FPM R\$ 126.625,91
23/08/2016 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEBR R\$ 9.245,13
23/08/2016 SECRETARIA ESTADUAL - ICMS R\$ 147.803,37
24/08/2016 IPVA R\$ 639,23
24/08/2016 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEBR R\$ 29.437,73
25/08/2016 IPVA R\$ 549,72
25/08/2016 IPVA R\$ 1.316,73
25/08/2016 MINISTÉRIO DA SAÚDE - FMS - SAÚDE MAIM ASSIST. R\$ 25.160,03
29/08/2016 IPVA R\$ 559,88
30/08/2016 IPVA R\$ 309,20
30/08/2016 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEBR R\$ 21.476,61
30/08/2016 SECRETARIA ESTADUAL - ICMS R\$ 126.625,91
30/08/2016 MINISTÉRIO DA FAZENDA - IPI R\$ 541,52
30/08/2016 MINISTÉRIO DA FAZENDA - FPM R\$ 186.613,87
30/08/2016 MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR R\$ 41,06
31/08/2016 IPVA R\$ 85,44
31/08/2016 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEBR R\$ 26.971,61
31/08/2016 MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES R\$ 6.631,43
31/08/2016 MINISTÉRIO DA FAZENDA - LEI KANDOR R\$ 4.351,87
Icaraima, 05 de Setembro de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 143/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ZILMEIO-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DO OBJETO: ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de setembro de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 291.870,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa por inexigibilidade nº 03/2016.
Alto Piquiri - PR, 03 de setembro de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
CEZAR LUIZ CENI
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 62/2016, decorrente do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2016, para aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, com base de preço no índice da INDITEC, a serem destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados no Hospital Municipal de Saúde e Postos Municipais de Saúde, bem como para atendimento dos mandatos judiciais, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 75.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, 341, Centro, nesta cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador da CI-RG: nº 1.995.983-4/SSP-PR e do CPF/MF: nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e a empresa FARMÁCIA PESSUTOFARMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF: nº 04.398.949/0001-42, com sede na Rua Independência, nº 256, Centro, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR PESSUTO DIAS CABRILANA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG: nº 3.643.315-9/SSP-PR e do CPF/MF: nº 507.542.209-82, residente e domiciliado nesta cidade, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reajuste de Valores- Fica aditivado a importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), correspondente ao acréscimo de 25,0% sobre o valor inicial do presente CONTRATO, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 31 de agosto de 2016.

ALTO PIQUIRI-PR, 26 de agosto de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
FARMÁCIA PESSUTOFARMA LTDA-ME
CNPJ: 04.398.949/0001-42

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR PESSUTO DIAS CABRILANA
RG:3.643.315-9/SSP-PR
CPF:507.542.209-82
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016
OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de medicamentos éticos que constem da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMEC da ANVISA, para pronto fornecimento diário às solicitações da Secretaria de Saúde, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:
ITEM: DESCRIÇÃO: DESCONTO REGISTRADO VALIDADE DO REGISTRO Nº PREGÃO EMPRESA 12 meses 048/2016 FARMÁCIA SANTA EDWIGES LTDA ME
1. Aquisição de medicamentos éticos para pronto fornecimento diário aos pacientes do SUS

CONDIÇÕES:
1. O fornecimento será parcelado conforme a necessidade, sendo a entrega imediata após a solicitação.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: A entrega deverá ser efetuada no Centro de Saúde Municipal de Icaraima, devendo obrigatoriamente à respectiva nota/cupom fiscal ser assinada/liquidadada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde a ser indicado no contrato.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

EDITAL N.º 020/2016

INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, considerando o Edital nº 002/2016, TORNA-SE PÚBLICO CLASSIFICAÇÃO FINAL do concurso público para provimento dos cargos de Enfermeiro (Programa Saúde da Família - PSF) e Fonoaudiólogo, sob o regime administrativo CLT como segue:

CARGO	INSC. GERAL	NOME	DATA DE NASC.	PORT.	PORTUGUÊS NOTA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. GERAIS NOTA	MAT. NOTA	MATEMÁTICA NOTA	CONHEC. ESPEC	CONHEC. ESPEC NOTA	NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
ENFERMEIRO	26985	KAUANI RIBEIRO MESCHAL	01/11/1990	1	2,5	6	15,00	5	12,5	17	42,50	5,00	5,00	77,50
ENFERMEIRO	26881	VANESSA MARIA SOUZA	25/06/1981	1	2,5	7	17,5	4	10,00	15	37,5	67,50	10,00	77,50
ENFERMEIRO	27792	NELSON BRANDT	16/09/1970	2	5,00	7	17,5	5	12,5	12	30,00	65,00	10,00	75,00
ENFERMEIRO	26897	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA	03/05/1967	2	5,00	6	15,00	4	10,00	16	40,00	60,00	10,00	70,00
ENFERMEIRO	26642	AUREA MIA SHIMAMURA TANAKA	15/04/1972	1	2,5	5	12,5	6	15,00	16	40,00	70,00	00,00	70,00
ENFERMEIRO	27751	CAMILA CRISTIANE FORMAGGI SALES	25/04/1992	2	5,00	7	17,5	4	10,00	15	37,5	70,00	00,00	70,00
ENFERMEIRO	26594	BRUNA FENAIADO SILVA GREGOLIN	10/02/1991	1	2,5	8	20,00	3	7,5	14	35,00	65,00	00,00	65,00
ENFERMEIRO	27865	JAISE APARECIDA DE CAMPOS	16/09/1987	4	10,00	5	12,5	2	5,00	14	35,00	65,00	00,00	62,50
ENFERMEIRO	27685	PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	16/08/1991	1	2,5	6	15,00	4	10,00	14	35,00	62,50	00,00	62,50
ENFERMEIRO	26722	MICHAEL DOS SANTOS THEODORO	17/05/1993	2	5,00	6	15,00	4	10,00	12	30,00	60,00	00,00	60,00
ENFERMEIRO	27923	ELIETE BATISTA SANCHES	05/12/1978	1	2,50	7	17,5	4	10,00	12	30,00	60,00	00,00	60,00
ENFERMEIRO	26657	MADALEINE GISELE CEBRIAN	08/06/1991	1	2,5	6	15,00	2	5,00	14	35,00	60,00	00,00	57,50
ENFERMEIRO	26593	ADRIANA APARECIDA PAZ	22/04/1976	2	5,00	7	17,5	1	2,5	13	32,5	57,50	00,00	57,50
ENFERMEIRO	26586	RAFAEL LOPES NICOLETTE	31/03/1992	2	5,00	5	12,5	3	7,5	13	32,5	57,50	00,00	57,50
ENFERMEIRO	26786	HELIZA CARREIRA MENDONÇA CERONZINI	16/10/1977	0	0,00	4	10,00	4	10,00	14	35,00	55,00	00,00	55,00
ENFERMEIRO	27820	ELIANE BATISTA SANCHES	05/12/1978	0	0,00	6	15,00	4	10,00	12	30,00	55,00	00,00	55,00
ENFERMEIRO	26682	ANA CAROLINE SOARES	08/04/1994	1	2,5	5	12,5	2	5,00	13	32,5	52,50	00,00	52,50
ENFERMEIRO	26527	TÁZEA ALESSANDRA DO COTTO MALACHUCO	21/06/1990	3	7,5	3	7,5	2	5,00	12	30,00	50,00	00,00	50,00
ENFERMEIRO	27125	MICHELLI FERUCHO	08/03/1993	2	5,00	4	10,00	3	7,5	11	27,5	50,00	00,00	50,00
FONOAUDIÓLOGO	26680	HELOIZA LIMA DA ROCHA	21/09/1991	3	7,5	6	15,00	5	12,5	18	45,00	80,00	00,00	80,00
FONOAUDIÓLOGO	27668	IVELYN KERR DA SILVA REDESCHE	11/12/1984	1	2,5	6	15,00	3	7,5	13	32,5	80,00	5,00	62,50
FONOAUDIÓLOGO	26749	PAULO CESAR ALVES DE SOUZA	23/12/1983	1	2,5	5	12,5	4	10,00	13	32,5	57,50	5,00	62,50
FONOAUDIÓLOGO	27282	JOSIELE CASTRO DE AZEVEDO	02/04/1980	2	5,00	6	15,00	1	2,5	14	35,00	57,50	00,00	57,50
FONOAUDIÓLOGO	27673	MARIANA MONTEIRO LOBO	03/06/1997	1	2,5	5	12,5	2	5,00	14	35,00	57,50	00,00	55,00
FONOAUDIÓLOGO	27062	ALESSANDRA PEREIRA COSTA	25/10/1981	2	5,00	5	12,5	3	7,5	11	27,5	55,00	00,00	52,50
FONOAUDIÓLOGO	27455	HELENA CRISTINA CIDADE	16/06/1989	0	0,00	7	17,5	1	2,5	12	30,00	50,00	00,00	50,00
FONOAUDIÓLOGO	26738	PATRICIA SAURI OTAKE	26/01/1992	2	5,00	6	15,00	2	5,00	10	25,00	50,00	00,00	50,00

Maria Helena 05 de Setembro de 2016.

Elias Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 144/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: HOSPITAL SANTA ISABEL LTDA-ME
DO OBJETO: ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES- ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de setembro de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa por Inexigibilidade nº 03/2016.
Alto Piquiri - PR, 03 de setembro de 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
OSAMI SASSAKI KIARA
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3562-1010 - CEP: 87480-000 - Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

EDITAL N.º 019/2016

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, considerando o edital n.º 001/2016, **TORNA-SE PÚBLICO CLASSIFICAÇÃO FINAL** do concurso público para provimento dos cargos de Fisioterapeuta, Cozeiro, Cozinheiro, Vigia e Zelador, sob o regime administrativo estatutário como segue:

CARGO	INSC. GERAL	NOME	DATA DE NASC.	PORT.	PORTUGUESA NOTA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC. NOTA	MAT.	MATEMÁTICA NOTA	CONHEC. ESPEC. NOTA	CONHEC. ESPEC. OBJETIVA	NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
COZEIRO	27915	RENATO ANTONIO DA SILVA	10/07/1985	1	2,00	2	4,00	3	6,00	20	80,00	92,00	00,00	00,00	92,00
FISIOTERAP EUTA	27935	EDMILSON BALDINO FERREIRA JUNIOR	01/08/1987	2	5,00	6	15,00	6	15,00	13	32,5	65,00	00,00	00,00	65,00
FISIOTERAP EUTA	26604	GABRIELA CAETANO PEREIRA	01/06/1990	3	7,5	6	15,00	4	10,00	12	30,00	62,50	00,00	00,00	62,50
VIGIA	27525	RENATO AMADEU OSHIMA	14/10/1983	4	8,00	2	4,00	4	8,00	20	80,00	100,00	00,00	00,00	100,00
VIGIA	27913	JAIR GONCALVES	10/11/1973	2	4,00	2	4,00	3	6,00	20	80,00	84,00	00,00	00,00	84,00
VIGIA	26818	DIRSONI MONATO DE OLIVEIRA	27/08/1975	2	4,00	2	4,00	2	4,00	20	80,00	84,00	00,00	00,00	84,00
VIGIA	26897	PAULO ROBERTO RANSES	08/07/1985	1	2,00	2	4,00	3	6,00	20	80,00	82,00	00,00	00,00	82,00

VIGIA	26614	REINALDO TEIXEIRA GONDIM	01/11/1987	1	2,00	2	4,00	3	6,00	20	80,00	82,00	00,00	00,00	82,00
VIGIA	26623	SERGIO FREITAS	05/04/1983	2	4,00	2	4,00	4	8,00	19	76,00	82,00	00,00	00,00	82,00
VIGIA	27757	EDER LAZARO GONCALVES	11/06/1984	2	4,00	2	4,00	4	8,00	19	76,00	82,00	00,00	00,00	82,00
VIGIA	26619	PAULO HENRIQUE MULLATO RODRIGUES	11/04/1983	1	2,00	2	4,00	2	4,00	20	80,00	90,00	00,00	00,00	90,00
VIGIA	27787	KAPO HENRIQUE DA SILVA	08/12/1988	3	6,00	2	4,00	2	4,00	19	76,00	90,00	00,00	00,00	90,00
VIGIA	26732	ROMILDO PALMINO JUNIOR	21/08/1982	2	4,00	2	4,00	3	6,00	19	76,00	90,00	00,00	00,00	90,00
VIGIA	26783	LUCAS AMORIM CRUDE VIEIRA	21/04/1993	2	4,00	2	4,00	3	6,00	19	76,00	90,00	00,00	00,00	90,00
VIGIA	27393	JEAN DANILLO DE FARIA	28/02/1988	3	6,00	2	4,00	4	8,00	18	72,00	90,00	00,00	00,00	90,00
VIGIA	27399	EDS JORGE PEREIRA	09/05/1974	1	2,00	2	4,00	3	6,00	19	76,00	88,00	00,00	00,00	88,00
VIGIA	26639	RODRIGO NABUCEL PORTILLO DE SOUZA	06/12/1997	2	4,00	2	4,00	4	8,00	18	72,00	88,00	00,00	00,00	88,00
VIGIA	26668	LEANDRO HUDSON DE FREITAS	08/12/1980	1	2,00	2	4,00	2	4,00	19	76,00	88,00	00,00	00,00	88,00
VIGIA	27449	TIAGO CAVALCANTE DA SILVA	14/06/1989	3	6,00	2	4,00	2	4,00	18	72,00	86,00	00,00	00,00	86,00
VIGIA	26820	LUIZ FERNANDO MENDES DINIZ	17/11/1979	2	4,00	2	4,00	3	6,00	18	72,00	86,00	00,00	00,00	86,00
VIGIA	27845	CELSO SANTANA DE OLIVEIRA	19/06/1987	1	2,00	2	4,00	4	8,00	18	72,00	86,00	00,00	00,00	86,00
VIGIA	27610	MATEUS AMORIM CRUDE VIEIRA	17/01/1998	1	2,00	2	4,00	4	8,00	18	72,00	86,00	00,00	00,00	86,00

VIGIA	26855	JOSE SANTO DEPOSTI	12/11/1966	3	6,00	2	4,00	1	2,00	18	72,00	84,00	00,00	00,00	84,00
VIGIA	27836	ALEX GIBON DOS SANTOS	01/09/1982	2	4,00	2	4,00	2	4,00	18	72,00	84,00	00,00	00,00	84,00
VIGIA	26695	EDER NASCIMENTO DE PAULO	28/04/1990	1	2,00	2	4,00	3	6,00	18	72,00	84,00	00,00	00,00	84,00
VIGIA	27904	CICERO HUAN MACHADO EVANGELISTA	24/03/1998	1	2,00	2	4,00	3	6,00	18	72,00	84,00	00,00	00,00	84,00
VIGIA	26664	WAGNER DA SILVA	19/08/1982	2	4,00	2	4,00	4	8,00	17	68,00	84,00	00,00	00,00	84,00
VIGIA	27522	ROJO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA	02/08/1979	1	2,00	2	4,00	2	4,00	18	72,00	82,00	00,00	00,00	82,00
VIGIA	27667	VINICIUS ALVES NUNES	30/07/1989	1	2,00	2	4,00	2	4,00	18	72,00	82,00	00,00	00,00	82,00
VIGIA	27197	GIOVANE JARDIM DE AZEVEDO	12/08/1996	1	2,00	2	4,00	2	4,00	18	72,00	82,00	00,00	00,00	82,00
VIGIA	26876	ELIANE DO SANTOS MACHADO	16/04/1992	2	4,00	3	6,00	3	6,00	17	68,00	82,00	00,00	00,00	82,00
VIGIA	26776	MARCIO NARDONI	27/03/1981	0	00,00	2	4,00	2	4,00	18	72,00	80,00	00,00	00,00	80,00
VIGIA	27789	FABIO DE ASSIS CARDOSO	30/03/1982	1	2,00	2	4,00	3	6,00	17	68,00	80,00	00,00	00,00	80,00
VIGIA	27324	ANA PAULA DE MOURA	17/11/1979	1	2,00	2	4,00	2	4,00	17	68,00	78,00	00,00	00,00	78,00
VIGIA	27572	PAULO CESAR DA SILVA	16/09/1982	1	2,00	2	4,00	2	4,00	17	68,00	78,00	00,00	00,00	78,00
VIGIA	26623	EDILEI ROBS DA SILVA COMINI	07/11/1979	1	2,00	1	2,00	3	6,00	17	68,00	78,00	00,00	00,00	78,00

VIGIA	26560	EVERTON TEIXEIRA GOES	16/09/1990	2	4,00	2	4,00	3	6,00	16	64,00	78,00	00,00	00,00	78,00
VIGIA	26715	LEONARDO MACHADO SOUZA DA SILVA	05/11/1998	1	2,00	1	2,00	2	4,00	17	68,00	76,00	00,00	00,00	76,00
VIGIA	26856	ANTONIO IBAS	21/02/1974	1	2,00	2	4,00	2	4,00	16	64,00	74,00	00,00	00,00	74,00
VIGIA	26665	DENIS HEITOR EVANGELISTA	11/11/1996	1	2,00	2	4,00	2	4,00	16	64,00	74,00	00,00	00,00	74,00
VIGIA	26598	CRISTIANO SANCHES SARAGOZA	05/07/1986	1	2,00	1	2,00	3	6,00	16	64,00	74,00	00,00	00,00	74,00
VIGIA	26899	MATHEUS DAVID DE LIMA	07/09/1997	1	2,00	2	4,00	4	8,00	15	60,00	74,00	00,00	00,00	74,00
VIGIA	27271	LEINR ROSA DOS SANTOS	24/08/1973	2	4,00	1	2,00	1	2,00	16	64,00	72,00	00,00	00,00	72,00
VIGIA	27442	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/01/1987	2	4,00	1	2,00	1	2,00	16	64,00	72,00	00,00	00,00	72,00
VIGIA	27545	FERNANDO REMBOLD DE GOZ	24/07/1985	1	2,00	2	4,00	1	2,00	16	64,00	72,00	00,00	00,00	72,00
VIGIA	26791	ALEXSANDRO SUPRIANO	16/09/1986	1	2,00	2	4,00	1	2,00	16	64,00	72,00	00,00	00,00	72,00
VIGIA	27344	ANGELO PEREIRA PARIM	10/12/1980	1	2,00	2	4,00	3	6,00	15	60,00	72,00	00,00	00,00	72,00
VIGIA	26698	GEAN JUNIOR DE CORTO DA SILVA	30/08/1991	1	2,00	2	4,00	3	6,00	15	60,00	72,00	00,00	00,00	72,00
VIGIA	26660	RICARDO LUAN MARTINS DOS SANTOS	22/01/1983	0	00,00	2	4,00	1	2,00	16	64,00	70,00	00,00	00,00	70,00

VIGIA	27526	EDIVALDO DA SILVA CAMPOS	24/05/1980	2	4,00	2	4,00	1	2,00	15	60,00	70,00	00,00	00,00	70,00
VIGIA	26743	LUCIANA MEIRA DE OLIVEIRA	30/05/1978	1	2,00	2	4,00	1	2,00	15	60,00	68,00	00,00	00,00	68,00
VIGIA	27330	WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA	17/07/1993	3	6,00	2	4,00	3	6,00	13	52,00	68,00	00,00	00,00	68,00
VIGIA	27548	LUIZ RICARDO MOREIRA	01/01/1987	1	2,00	2	4,00	2	4,00	14	56,00	66,00	00,00	00,00	66,00
VIGIA	26853	HELIO MARTINS PEREIRA	06/09/1952	1	2,00	2	4,00	1	2,00	14	56,00	64,00	00,00	00,00	64,00
VIGIA	26748	ANDRE MOREIRA DE SOUZA	05/07/1979	0	00,00	2	4,00	0	00,00	15	60,00	64,00	00,00	00,00	64,00
VIGIA	27350	JOAO CARLOS FREGINE	07/07/1998	1	2,00	2	4,00	1	2,00	14	56,00	64,00	00,00	00,00	64,00
VIGIA	26895	BRUNO PEREIRA MAGALHAES	22/04/1997	1	2,00	1	2,00	2	4,00	14	56,00	64,00	00,00	00,00	64,00
VIGIA	26629	ALEX JUNIOR DA LUZ	02/05/1990	0	00,00	2	4,00	2	4,00	14	56,00	64,00	00,00	00,00	64,00
VIGIA	27460	MILANY PEREIRA ALVES CABRAL	19/09/1987	1	2,00	1	2,00	1	2,00	14	56,00	62,00	00,00	00,00	62,00
VIGIA	27462	JHONATAN DELEON CEROZINO	05/03/1982	0	00,00	2	4,00	1	2,00	14	56,00	62,00	00,00	00,00	62,00
VIGIA	26729	FABIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	03/05/1994	0	00,00	1	2,00	2	4,00	14	56,00	62,00	00,00	00,00	62,00
VIGIA	26675	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	22/07/1973	2	4,00	1	2,00	1	2,00	13	52,00	60,00	00,00	00,00	60,00
VIGIA	27443	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/05/1989	2	4,00	1	2,00	1	2,00	13	52,00	60,00	00,00	00,00	60,00

VIGIA	26713	VICTOR HUGO BONFIM DOS SANTOS	20/09/1995	1	2,00	2	4,00	3	6,00	12	48,00	60,00	00,00	00,00	60,00
VIGIA	27103	WALTER ARCHANGELO	29/04/1969	1	2,00	2	4,00	1	2,00	12	48,00	58,00	00,00	00,00	58,00
VIGIA	26538	FRANCISCO MENDES DE SOUZA	01/02/1949	0	00,00	1	2,00	1	2,00	12	48,00	54,00	00,00	00,00	54,00
VIGIA	27328	SANDRO PERCINO DE MELO	27/05/1978	0	00,00	2	4,00	2	4,00	12	48,00	54,00	00,00	00,00	54,00
VIGIA	26601	JANDERSON MENDES SAMPARO	07/02/1985	2	4,00	1	2,00	2	4,00	11	44,00	54,00	00,00	00,00	54,00
VIGIA	26911	OSMAR LUZ DE ALMEIDA	27/03/1984	0	00,00	2	4,00	3	6,00	11	44,00	54,00	00,00	00,00	54,00
VIGIA	26765	LUAN VINCIOS DE LIMA	30/06/1995	0	00,00	1	2,00	1	2,00	12	48,00	52,00	00,00	00,00	52,00
VIGIA	27762	WAGNER RODRIGUES	24/10/1988	1	2,00	2	4,00	1	2,00	11	44,00	52,00	00,00	00,00	52,00
VIGIA	26736	ENEAS ALVES DA SILVA	30/02/1976	1	2,00	1	2,00	2	4,00	11	44,00	52,00	00,00	00,00	52,00
VIGIA	26635	ALEX SANDER DE OLIVEIRA DA SILVA	19/07/1997	3	6,00	2	4,00	1	2,00	10	40,00	52,00	00,00	00,00	52,00
VIGIA	26812	JOSÉ LUZ NOVAKOWSKI	26/03/1961	0	00,00	2	4,00								